



DIREITO DAS OBRIGAÇÕES

22.03.2018

Duração: 3 horas

Cotação: I – a) 3; b) 3; c) 4; II – a) 2; b) 3; c) 2; d) 3.

I

Anacleto organiza em sua casa um concerto de música síria. O concerto está agendado para o dia 15 de junho. Em preparação para o evento, Anacleto celebra um contrato de prestação de serviços de *catering* com a Bocadoce, S.A. Anacleto exige que fique a constar do contrato que toda a comida tem de ser pessoalmente preparada por Cidália. Fá-lo porque um amigo assim o aconselhara, dizendo-lhe que Cidália era a única trabalhadora ao serviço daquela empresa com formação para confeccionar pratos oriundos do Médio Oriente. Mas do contrato apenas se fez constar que a cozinheira seria Cidália, sem outras explicações. Infelizmente Cidália vem a falecer em 12 de junho (ninguém sabia ao certo a sua idade, mas já era muito avançada).

Emílio, alto funcionário da Bocadoce, informa Anacleto do falecimento de Cidália no dia 13 de junho. Anacleto procura sem sucesso outro fornecedor para o seu evento. Afrito, entra novamente em contacto Emílio. Explica-lhe o seu desespero.

- a) Imagine que a Bocadoce não tinha realmente mais ninguém ao seu serviço com formação para confeccionar pratos oriundos do Médio Oriente. Quais as suas obrigações perante Anacleto?
- b) Imagine agora que, três meses antes, a Bocadoce havia contratado Dalila, especialista na confeção de pratos oriundos do Médio Oriente. Alterar-se-ia a sua resposta à questão anterior?
- c) Suponha que Emílio se sente moralmente obrigado a fornecer o *catering* a Anacleto. Dá instruções a Dalila nesse sentido, e no dia do evento aparece um camião com as iguarias solicitadas por Anacleto. Poucos minutos passados desde a entrega, Emílio telefona a Anacleto e explica-lhe que levou um grande raspanete do chefe, pelo que, lamentavelmente, não tem outro remédio senão exigir que Anacleto lhe devolva a comida. Pode Anacleto recusar-se a fazê-lo?

II

Filipa ficara a dever € 900 a Gustavo. Este emprestara-lhe o dinheiro por um período de três meses. Mesmo no último dia do prazo, vendo-a a atravessar a rua, Gustavo chama por ela e pede-lhe os € 900. Filipa explica-lhe que acaba de regressar de Nova Iorque e dispõe-se a entregar-lhe mil dólares norte-americanos, pedindo-lhe o troco em euros. Gustavo recusa-se a receber o pagamento em dólares norte-americanos.

- a) Podia fazê-lo?
- b) Imagine agora que um mês depois deste episódio Filipa recebe uma carta de Gustavo, em que este lhe exige o pagamento dos € 900, acrescidos de juros à taxa legal, contados desde o dia em que Gustavo entregara os € 900 a Filipa. A partir da data em que Filipa se recusara a fazer o pagamento em euros, Gustavo exige ainda o pagamento de juros, também à taxa legal, não só sobre os € 900, mas também sobre os juros que entretanto se haviam vencido, argumentando que a partir daí Filipa tem de lhe pagar, não só a justa remuneração do empréstimo, como uma indemnização pelo atraso no seu pagamento. Terá razão?
- c) Passados seis meses desde que o dinheiro lhe fora emprestado, quanto deve Filipa pagar a Gustavo?
- d) E se em vez dos dólares norte-americanos Filipa se tivesse oferecido para ir de imediato ao multibanco transferir os € 900 para a conta de Gustavo? Podia este recusar-se a dar-lhe o seu IBAN?